



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Ministério da Educação – MEC**  
**Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPa**

**EDITAL 037/2024/PREG/UFDPa, DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

**Seleção de discentes bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência- PIBID/UFDPa, em conformidade com Edital CAPES nº10/2024.**

A Pró-reitoria de Ensino de Graduação (PREG), por meio da Coordenadoria Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência PIBID/UFDPAR e em consonância com a PORTARIA Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 10/2024/CAPES, torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção de discentes de iniciação à docência dos Subprojetos nas áreas de Pedagogia, Biologia e Matemática, coordenados pelas licenciaturas em Pedagogia, Ciências Biológicas e Matemática, respectivamente, e que compõem o Projeto Institucional do PIBID/UFDPa.

## **1. Objeto**

Selecionar discentes bolsistas para as atividades de iniciação à docência em escolas da Rede Pública de Educação Básica da cidade de Parnaíba dentro dos Subprojetos das licenciaturas da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPa) no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

## **2. Do Programa PIBID**

2.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência tem como base os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394/1996, Decreto nº



7.219/2010, Lei nº 13.005/2014, Resolução CNE/MEC nº 02/2015, Lei nº 9.784/1999, Lei nº 6.170/2007, Lei nº 13.019/2014, Lei nº 8.666/2013, Portaria Capes Nº 90/2024 e demais legislações aplicáveis à matéria.

2.2 O PIBID/UFDPa é um programa que visa fortalecer a formação inicial dos professores em nível superior a partir da inserção de discentes dos seus cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, no cotidiano escolar da rede pública de educação, em regime de colaboração com escolas municipais e estaduais da cidade de Parnaíba, alicerçado na Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC).

2.3 O PIBID/UFDPa oferece bolsas para graduandos dos cursos de licenciatura em Ciências Biológicas, Matemática e Pedagogia, que cumpram os critérios estabelecidos no presente Edital.

2.4 O PIBID inclui atividades em diferentes turnos, definidos nos Subprojetos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições, nas dependências da UFDPa ou em outros espaços formativos, envolvendo, em diferentes momentos, os bolsistas (coordenadores de área, supervisores, iniciação à docência e coordenação institucional) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com o desenvolvimento das ações do PIBID/UFDPa.

2.5 O projeto institucional será apoiado com a concessão de bolsas de iniciação à docência, no valor de R\$700,00 (setecentos reais), para discentes que tenham cursado até 60% da carga horária de disciplinas dos cursos de licenciatura inseridos no Programa PIBID.

2.6 O discente de iniciação à docência não poderá receber quantidade superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em Subprojeto diferente.

### **3 Das Definições**

3.1 **Bolsista de iniciação à docência:** discente que, ao ingressar no programa, tenha concluído, no máximo, 60% da carga horária de disciplinas do curso de licenciatura que integra o projeto institucional de iniciação à docência.

3.2 **Professor supervisor das escolas cadastradas:** docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de



iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas.

3.3. **Coordenador de área:** professor da IES responsável pelo planejamento e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica, acompanhamento, orientação e avaliação dos estudantes de licenciatura e articulação com as escolas públicas parceiras.

3.4. **Coordenador institucional:** professor da IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades de iniciação à docência previstas no projeto institucional, zelando por sua unidade e qualidade.

#### 4. Das vagas

4.1 O processo de seleção de discentes bolsistas e cadastro de reserva seguirá a distribuição de vagas por subprojeto apresentada no QUADRO 1.

**QUADRO 1: Distribuição de vagas para discentes bolsistas e para cadastro de reserva por Subprojeto**

Subprojeto	Cidade	Vagas Bolsistas	Número de Núcleos	Cadastro de Reserva
Pedagogia	Parnaíba	96	04	Até 32
Ciências Biológicas	Parnaíba	24	01	Até 12
Matemática	Parnaíba	72	03	Até 24
Total de Vagas		192	08	72

4.2 Dos classificados em cada núcleo, os 24 primeiros terão direito à bolsa e os demais ficarão no cadastro de reserva dos Subprojetos.

4.3 Cada núcleo de subprojeto é composto de 18 a 24 bolsistas e o núcleo só será confirmado se as vagas forem preenchidas.

4.4 A Coordenação Institucional do PIBID/UFDPa poderá promover alterações e/ou reabertura deste edital caso algum dos núcleos não se complete.



## 5. Do cronograma

O processo de seleção dos discentes bolsistas seguirá o cronograma apresentado no QUADRO 2.

**QUADRO 2: Cronograma de Seleção**

DATAS	ETAPAS
08/10 a 15/10	Inscrição por formulário eletrônico, envio de documentos
16/10 (até as 12 h)	Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas/
16 a 17/10	Interposição de recursos contrários ao deferimento e indeferimento das inscrições.
18/10	Resultado dos Recursos / Homologação das inscrições / Lista e horário das entrevistas
21 a 25/10 (até as 12 h)	Entrevista
25/10	Divulgação do resultado parcial
26 a 28/10 (até as 12 h)	Interposição de recursos contrário ao resultado parcial
28/10	Divulgação do resultado dos recursos interpostos e homologação do resultado final

**5.1.** Entrevista será feita no formato presencial ou virtual, de acordo com critério preestabelecido pelo/a Coordenador/a de Área e será conduzida pelo/a mesmo/a.

## 6. Das atribuições

O discente bolsista de Iniciação à Docência (PIBID/UFDPa) deverá cumprir com as normas do Programa previstas na PORTARIA Nº 90, DE 25 DE MARÇO DE 2024, que dispõe sobre as regras do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID e com o EDITAL 10/2024/CAPES e desempenhar atividades conforme Plano de Trabalho do discente, previstas no Projeto Institucional e respectivo Subprojeto para o qual for selecionado.

## 7. Dos critérios para a participação

São requisitos para participação como discente de iniciação à docência:



- I - estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;
- II- ter concluído, no máximo, 60% da carga horária de disciplinas do curso de licenciatura ao ingressar no programa;
- III - ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- IV - possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES ;
- V - dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de 10 horas semanais;
- VI - firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes.

Parágrafo primeiro - O discente que possuir vínculo empregatício ou que estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

Parágrafo segundo - Não é permitido receber bolsa do PIBID concomitantemente com qualquer modalidade de bolsa ou benefício semelhante de outro programa da Capes, nem de outra agência de fomento ao ensino e pesquisa, exceto bolsa ou auxílio de caráter assistencial a discentes comprovadamente carentes ou bolsa Prouni.

## **8. Das atividades e deveres dos discentes PIBID**

8.1 Os discentes de iniciação à docência terão sua atuação norteadada pelo plano de trabalho e ações previstas no projeto institucional e no núcleo para o qual foi selecionado. As atividades serão desenvolvidas pelos bolsistas, ora sob a orientação dos professores supervisores, nas escolas da rede pública de educação básica, ora assistidos pelos coordenadores nas suas respectivas áreas, prioritariamente na universidade.

8.2 Os discentes deverão dispor de, no mínimo, 10 horas semanais para dedicar-se às atividades do subprojeto, com distribuição entre escola, universidade e outros espaços a serem definidos pelo respectivo coordenador de área, sem prejuízo ao cumprimento de seus compromissos regulares como discente no seu curso de licenciatura.



8.3 São deveres dos discentes de iniciação à docência:

- a) participar das atividades definidas pelo subprojeto;
- b) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- c) registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no subprojeto de acordo com as orientações do Coordenador de área e do Supervisor da escola.
- d) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos na área de educação, no Encontro dos Programas de Iniciação à Docência-EPID da UFDPa e no Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão-Integra/UFDPa
- e) possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- f) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID/UFDPa definidas pela Capes;
- g) cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico *Plataforma Freire da Capes* (<https://freire.capes.gov.br/>) que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- h) assinar termo de desligamento do Subprojeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir atividades de suporte administrativo ou operacional nas escolas parceiras.

## **9. Do processo de seleção dos candidatos**

9.1 O processo de seleção será conduzido pela Coordenação de Área do subprojeto ao qual o candidato se inscreveu, em conjunto com a Coordenação Institucional do PIBID/UFDPa.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por meio de critérios específicos de cada subprojeto que constam nos ANEXOS deste edital.

9.3 Serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- a) o discente com maior idade;
- b) o discente com maior nota na entrevista.



c) o discente com maior IRA, exceto para os discentes cursando o primeiro período do Curso;

d) o *discente de primeiro período do curso* melhor classificado nas chamadas do SISU 2024, considerando a chamada regular e a classificação da lista de espera, da forma que segue:

- 1º Melhor Classificado na AA-6;
- 2º Melhor Classificado na AA-5;
- 3º Melhor Classificado na AA-2;
- 4º Melhor Classificado na AA-8;
- 5º Melhor Classificado na AA-7;
- 6º Melhor Classificado na AA-1;
- 7º Melhor Classificado na AA-3;
- 8º Melhor Classificado na AC.

9.4 Em caso de recursos dos resultados parciais, suas interposições deverão ser enviadas para o respectivo Coordenador de Área do subprojeto inscrito, exclusivamente via contato eletrônico [ufdpar.pibid@gmail.com](mailto:ufdpar.pibid@gmail.com), dentro do prazo estabelecido no item 5 deste Edital.

9.5 Os resultados finais serão divulgados no site da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (<https://ufdpar.edu.br>) e no site do Programa PIBID/UFDPar (<https://www.pibidufdpar.com/> )

## **10. Das disposições finais**

10.1 Não será permitido remanejamento ou transferência de vagas e/ou discentes entre subprojetos.

10.2 Aqueles que vierem a inscrever-se na Seleção do Programa PIBID devem declarar conhecer e atender à todas as disposições contidas neste Edital e submeter-se a elas.

10.3 O presente edital terá validade por 18 (dezoito) meses a partir da data de homologação da lista de classificados e poderá ser prorrogado por mais 06 (seis) meses a critério da Coordenação Institucional do PIBID/UFDPar.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Institucional do PIBID/UFDPa em conjunto com a Coordenação de Área do Subprojeto envolvido e pela Pró-reitoria de Ensino de Graduação/UFDPa.

Parnaíba (PI), 07 de outubro de 2024.

Profa. Dra. Eugenia Bridget Gadelha Figueiredo  
**Pró-Reitora de Ensino de Graduação – UFDPa**

*Profa. Dra. Maria Rejane Lima Brandim*

**Coordenadora Institucional do Programa PIBID – UFDPa**





**Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPa**

**ANEXO A – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**1. Das Vagas**

1.1. Para o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas serão disponibilizadas 24 vagas para bolsistas e até 12 vagas para cadastro de reserva.

1.2. Distribuição das vagas no Subprojeto de Ciências Biológicas será feita por semestre conforme o quadro abaixo:

Ano ingresso	Vagas Bolsistas	Cadastro de Reserva
2024.2	4	12
2024.1	4	
2023.2	4	
2023.1	4	
2022.2	4	
2022.1	4	
Total	24	12

**2. Da seleção**



2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Ciências Biológicas será presidida pelo Coordenador de Área do subprojeto inscrito.

O processo será composto pelas seguintes etapas:

- I) Entrevista virtual ou presencial;
- II) Ira;

2.2 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://forms.gle/NgadDhiRvUfmTeNF8> anexando, exclusivamente em PDF, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto discentes do primeiro período;
- d) Atestado de matrícula (exclusivo para discentes do primeiro período);
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- h) Carta de Motivação.

2.3 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Entrevista: valendo de 0 a 100 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato e seguirá as normas abaixo especificadas:
  - i. As entrevistas serão realizadas de forma virtual ou presencial e serão marcadas conforme o cronograma descrito no Item 5 deste Edital.
  - ii. A realização das entrevistas de forma virtual utilizará a plataforma digital *Google Meet* com duração de até 20 minutos.
  - iii. Caso haja problema técnico ou de conexão durante a realização da entrevista remota, será divulgada uma data para a entrevista presencial.
  - iv. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado.
- b) IRA: (com peso 4).



O Cálculo da nota final será a fórmula:

$$NF = \frac{NE \times 6 + NI \times 4}{10}, \text{ onde:}$$

- **NF:** Nota Final
- **NE:** Nota da Entrevista
- **NI:** Nota do IRA

2.4 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da entrevista, que terá valor de 0 a 100.

2.5 Etapas do processo de seleção estão definidas conforme Cronograma presente no Item 05 deste Edital.

2.6 A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.

2.7 As vagas que não forem preenchidas em um determinado ano de ingresso serão redistribuídas de modo que o núcleo tenha o número total de bolsistas exigidos pelo Edital CAPES nº10/2024.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPa**

**ANEXO B – MATEMÁTICA**

**1. Das Vagas**

1.1. Para o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Matemática serão disponibilizadas 72 vagas para bolsistas e até 24 vagas para cadastro de reserva.

1.2. Distribuição das vagas no Subprojeto de Matemática será feita por semestre conforme o quadro abaixo:

Ano de Ingresso	Vagas de Bolsistas	Vagas de Bolsistas (por núcleo)	Cadastro de Reserva
2024.2	15	5	24
2024.1	15	5	
2023.2	12	4	
2023.1	15	5	
2022.2	15	5	
Total	72	24	24

**2. Da seleção**

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Matemática será presidida pelos Coordenadores de Área do subprojeto inscrito.

O processo será composto pelas seguintes etapas:

- I) Entrevista virtual ou presencial;
- II) Ira;



2.2 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://forms.gle/B4g9FpPDmpiYRK2W8> anexando, exclusivamente em PDF, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto discentes do primeiro período;
- d) Atestado de matrícula (exclusivo para discentes do primeiro período);
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- h) Carta de Motivação.

2.4 Os candidatos serão classificados considerando:

- a) Entrevista: valendo de 0 a 100 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato e seguirá as normas abaixo especificadas:
  - i. As entrevistas serão realizadas de forma virtual ou presencial e serão marcadas conforme o cronograma descrito no Item 5 deste Edital.
  - ii. A realização das entrevistas efetuada de forma virtual utilizará a plataforma digital *Google Meet* com duração de até 20 minutos.
  - iii. Caso haja problema técnico ou de conexão durante a realização da entrevista remota, será divulgada uma data para a entrevista presencial
  - iv. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado.
- b) IRA: (com peso 4)

O Cálculo da nota final será a fórmula:



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

$$NF = \frac{NE \times 6 + NI \times 4}{10}, \text{ onde:}$$

- **NF:** Nota Final
- **NE:** Nota da Entrevista
- **NI:** Nota do IRA

2.4 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da entrevista, que terá valor de 0 a 100.

2.5 Etapas do processo de seleção estão definidas conforme Cronograma presente no Item 05 deste Edital.

2.6 A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.

2.7 As vagas que não forem preenchidas em um determinado ano de ingresso serão redistribuídas de modo que o núcleo tenha o número total de bolsistas exigidos pelo Edital CAPES nº10/2024.



**Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPa**

**ANEXO C – Pedagogia**

**1. Das Vagas**

1.1 Para o Subprojeto do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão disponibilizadas 96 vagas para bolsistas e até 32 vagas para cadastro de reserva.

1.2 Distribuição das vagas no Subprojeto de Matemática será feita por semestre conforme o quadro abaixo:

Período de Ingresso	Vagas de Bolsistas	Vagas de Bolsistas (por núcleo)	Cadastro de Reserva
Todos Anteriores a 2022.1	24	6	32
2022.1	24	6	
2023.1	24	6	
2024.1	24	6	
Total	96	24	32

**2. Da seleção**

2.1 A seleção de bolsistas de Iniciação à Docência para a área de Pedagogia será presidida pelos (as) Coordenadores (as) de Área do subprojeto inscrito.

O processo será composto pelas seguintes etapas:

- I) Entrevista virtual ou presencial;
- II) Ira;



2.2 Dentro do prazo determinado no edital, o candidato deve preencher e enviar o formulário eletrônico <https://forms.gle/JYcyXADPkL6ozsra7> anexando, exclusivamente em PDF, os seguintes documentos:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico escolar (emitido pelo SIGAA), exceto discentes do primeiro período;
- d) Atestado de matrícula (exclusivo para discentes do primeiro período);
- e) Título de Eleitor e comprovante da última eleição (comprovante de quitação da Justiça Eleitoral, que pode ser obtido no sítio: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Para menores de 18 anos que não possuam título no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- f) Certificado de reservista, quando for o caso. Para menores de 18 anos que não possuam Certificado no ato da inscrição, este item não é obrigatório;
- g) Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- h) Carta de Motivação.

2.5 Os candidatos serão classificados considerando:

- c) Entrevista: valendo de 0 a 100 (com peso 6). A entrevista será realizada com base na Carta de Motivação do candidato e seguirá as normas abaixo especificadas:
  - i. As entrevistas serão realizadas de forma virtual ou presencial e serão marcadas conforme o cronograma descrito no Item 5 deste Edital.
  - ii. A realização das entrevistas forma virtual utilizará a plataforma digital *Google Meet* com duração de até 20 minutos.
  - iii. Caso haja problema técnico ou de conexão durante a realização da entrevista remota, será divulgada uma data para a entrevista presencial
  - iv. O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será automaticamente eliminado.
- b) IRA: (com peso 4).

O Cálculo da nota final será a fórmula:





UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

$$NF = \frac{NE \times 6 + NI \times 4}{10}, \text{ onde:}$$

- **NF:** Nota Final
- **NE:** Nota da Entrevista
- **NI:** Nota do IRA

2.4 Para os candidatos que estão cursando o primeiro período do curso, a classificação será feita através da análise da entrevista, que terá valor de 0 a 100.

2.5 Etapas do processo de seleção estão definidas conforme Cronograma presente no Item 05 deste Edital.

2.6 A ordem de classificação dos discentes participantes dessa seleção será utilizada para preenchimento das vagas de bolsista e formação de cadastro de reserva com vistas ao preenchimento de vagas futuras advindas de desligamento ou desistência de discentes.

2.7 As vagas que não forem preenchidas em um determinado ano de ingresso serão redistribuídas de modo que o núcleo tenha o número total de bolsistas exigidos pelo Edital CAPES nº10/2024.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

**Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPa**  
**Pró-reitoria de Ensino de Graduação – PREG**  
**Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UFDPa**

**ANEXO D - MODELO CARTA DE MOTIVAÇÃO PARA OS CANDIDATOS À  
BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A Carta de Motivação neste Edital trata-se de um texto dissertativo no qual o autor apresenta suas motivações de participação no Programa PIBID e o seu conhecimento sobre as questões ligadas à formação de professores e ao fazer pedagógico na área do subprojeto para o qual está se candidatando, demonstrando sua capacidade de analisar criticamente essas questões. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular e deve ter no mínimo **1,5** laudas e no máximo **03** laudas, na fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de linhas 1,5. Para os discentes do primeiro período a Carta de Motivação deve ter 03 laudas completas. Para todos os candidatos a Carta de Motivação deve estar de acordo com a estrutura descrita abaixo:

- CAPA DEVE CONTER (não conta como lauda):

- a) Nome do candidato;
- b) Título (CARTA DE MOTIVAÇÃO);
- c) Local;
- d) Ano.

- CORPO DO TEXTO DA CARTA

1. Formação:

Discorrer sobre os seus objetivos de vida acadêmica e profissional, comentando sobre a importância das disciplinas cursadas, maiores dificuldades, disciplinas que mais se identifica, o que motivou a escolha do curso etc.



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO DELTA  
DO PARNAÍBA

2. Conhecimento do Programa PIBID no seu curso:

O que é o Programa PIBID e seus objetivos, quais os fatores que motivaram a participar do processo de seleção e quais são as principais expectativas em relação ao Programa no seu Curso.

3. Formação de Professores e o fazer pedagógico do professor (área de formação: Matemática, Pedagogia e Ciências Biológicas): Discorra sobre a formação de professores e o fazer pedagógico, especificamente no contexto da escola pública, relacionando também ao seu Curso de licenciatura e analise a importância do Programa PIBID nesse processo de formação.

4. Compromisso e contribuições às atividades do Programa: descreva como você participará das atividades do PIBID, qual a sua disponibilidade para com as atividades, como pretende contribuir com essas atividades.